



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CNPJ.: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 142/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE COLATINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Chefe do Poder Executivo do Município de Colatina aditivo retificando o Convênio celebrado, objetivando a utilização dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 01 de outubro de 1997.

VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 98 e 98v
Em 01 / 10 / 97
 Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos
no Átrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 01 / 10 / 97
 Escriturário

Av. Honório Fraga, 538, 2º andar - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP.: 29745-000
PABX .: (0xx27) 742-1219